

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2022.2
CURSOS NA MODALIDADE PRESENCIAL E NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Reitora do **Centro Universitário Toledo – UNITOLEDO**, Instituição de Ensino Superior mantida pela Sociedade de Ensino Superior Toledo Ltda., com sede no município de Araçatuba, estado de São Paulo, torna público o Edital do **Processo Seletivo 2022.2**, para cursos na modalidade presencial e na modalidade a distância, observadas as disposições contidas na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), no Regimento Geral da Instituição e na legislação vigente que disciplina o ingresso nos cursos de graduação, a realizar-se garantindo a igualdade de condições e oportunidades a todos os candidatos, respeitados os limites de vagas estabelecidas para cada curso.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Poderão inscrever-se para concorrer às vagas candidatos que já concluíram o ensino médio ou que estejam cursando o último ano do ensino médio, desde que comprovem que a conclusão do curso está prevista até o prazo estabelecido para matrícula.

1.2 As inscrições para o Processo Seletivo 2022.1 poderão ser efetuadas de forma presencial na Secretaria Geral do Centro Universitário Toledo, localizado na Rua Antônio Afonso de Toledo, 595, Araçatuba, de 2ª à 6ª feira, das 8h às 21h30minh, e aos sábados das 9h às 12h, ou via internet, por meio do endereço eletrônico www.toledo.br/vestibular, a partir de **15 de abril a 29 de setembro de 2022**, incluindo o período de provas agendadas.

1.3 O ato da inscrição implica em ciência e concordância, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

1.4 Para a inscrição, é necessário apresentar a seguinte documentação:

- a) Preenchimento de requerimento;
- b) carteira de identidade (cópia legível);
- c) uma foto 3x4 recente;
- d) cópia do Boletim de Resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, quando for o caso (aceitos a partir de 2012).

1.5 Para concorrer às vagas oferecidas, no ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das seguintes modalidades:

- a) realização das provas do Processo Seletivo de **Vestibular**; ou
- b) utilização do resultado do **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM**.

1.5.1 Aos candidatos que optarem pela utilização do resultado do **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM** para concorrer às vagas oferecidas no Processo Seletivo 2022.2 serão aplicadas as seguintes regras:

- I - poderão utilizar os resultados alcançados no ENEM somente os candidatos que participaram das provas a partir do ano de 2012;
- II - serão considerados, para efeito de classificação, somente boletins nos quais conste que o candidato atingiu, no mínimo, 100 (cem) pontos no total das provas objetivas do ENEM, e obtido nota 300 (trezentos) na Redação;

III - Os candidatos que comprovarem, por meio do boletim, o atendimento dos critérios estabelecidos no item II ficam dispensados de comparecer à Instituição para a realização da prova para ingresso no curso de sua opção.

1.5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o curso que pretende, podendo realizar 1ª e 2ª opções, sendo-lhe facultada a vaga em apenas um curso, prioritariamente no de sua primeira opção, de acordo com a ordem classificatória e o número de candidatos.

1.6 O candidato com deficiência (definitiva ou temporária), que necessite de atendimento especial, como a utilização de aparelhos e/ou equipamentos, a realização de prova ampliada ou leitor, ou ainda outro tipo de atendimento especial, deverá, no ato da inscrição, declarar e descrever qual a condição ou atendimento especial de que necessita para a realização da prova, anexando laudo médico que ateste a espécie, o grau ou nível da deficiência, com referência ao CID – Classificação Internacional de Doenças.

1.6.1 Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação e demais normas de realização previstas neste Edital.

1.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções contidas no endereço eletrônico www.toledo.br/vestibular, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DOS CURSOS, ATOS LEGAIS, VAGAS E LOCAL DE FUNCIONAMENTO

2.1 Os cursos a seguir identificados, oferecidos no Processo Seletivo 2022.2, terão a data do início das aulas a ser confirmada em agosto de 2022.

2.2 As aulas dos cursos presenciais serão ministradas na Rua Antônio Afonso de Toledo, 595, Araçatuba/SP.

Aulas práticas de Educação Física e Agronomia – Serão realizadas em locais específicos de cada curso.

2.3 As atividades de avaliação dos cursos na modalidade a distância serão realizadas presencialmente no Polo Sede, localizado à Rua Antônio Afonso de Toledo, 595, Araçatuba/SP.

2.3.1 Os cursos de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia de Produção terão atividades de avaliação e atividades práticas presenciais no Polo Sede, localizado à Rua Antônio Afonso de Toledo, 595, Araçatuba/SP.

2.4 CURSOS NA MODALIDADE PRESENCIAL:

CURSOS	ATO AUTORIZATIVO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS
Administração (Bacharelado)	Renov. Portaria MEC nº 266/2017, de 03/04/2017 *	08 sem.	N	50
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	Renov. Portaria MEC nº 915/2018, de 27/12/2018 (R)	10 sem.	M	40
			N	35
Biomedicina (Bacharelado)	Portaria MEC 1188/2017, DOU 30/11/2017 (R)	08 sem.	M	60
			N	25

CURSOS	ATO AUTORIZATIVO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS
Ciências Contábeis (Bacharelado)	Renov.Portaria MEC n° 266/2017, de 03/04/2017 (R)	08 sem.	N	80
Design Gráfico (Tecnólogo)	Resolução CONSU n° 03/2019, de 18/04/2019 (A)	04 sem.	M	40
			N	20
DEVOPS	Autorizado pela Resolução n° 51, de 26/11/2021	04 sem.	N	50
Direito (Bacharelado)	Renov. Portaria MEC n° 752/2017-DOU 18/07/2017	10 sem.	M	210
			N	180
Educação Física (Bacharelado)	Renov. Portaria MEC n° 134/ 2018-DOU.de 02/03/2018 (R)	08 sem.	M	75
			N	45
Educação Física (Licenciatura)	Renov.Portaria MEC N° 915/2018, de 27/12/2018 (R)	08 sem.	M	75
			N	45
Enfermagem	Portaria MEC n° 1081 de 24/09/2021 (A)	10 sem.	M	50
			N	50
Engenharia Agrônômica (Bacharelado)	Resolução CONSU n° 04/2015 de 18/08/2015 (A)	10 sem.	M	40
			N	20
Engenharia Civil (Bacharelado)	Renov. Portaria MEC n° 915/2018, de 27/12/2018 (R)	10 sem.	M	40
			N	45
Engenharia Elétrica (Bacharelado)	Renov. Portaria MEC n° 915/2018, de 27/12/2018 (R)	10 sem.	M	40
			N	45
Engenharia Mecânica (Bacharelado)	Renov. Portaria MEC n° 915/2018, de 27/12/2018 (R)	10 sem.	M	40
			N	45
Engenharia de Produção (Bacharelado)	Portaria MEC n° 187/2018, de 17/03/2018 (R)	10 sem.	M	40
			N	45
Engenharia Química (Bacharelado)	Resolução CONSU n° 02/2016 de 26/04/2016(A)	10 sem.	M	40
			N	45
			N	35
Fisioterapia (Bacharelado)	Portaria MEC n° 546/2018, de 15/08/2018 (R)	10 sem	M	60
			N	25
História (Licenciatura)	Renov. Portaria MEC 915/2018, de 27/12/2018 (R)	08 sem	N	50
Jornalismo (Bacharelado)	Renov.Portaria MEC n° 266/2017, de 03/04/2017 (R)	08 sem.	N	80
Medicina Veterinária (Bacharelado)	Resolução CONSU n° 01/202, de 20/01/202(A)	10 sem.	M/T	50
Nutrição (Bacharelado)	Renov. Portaria MEC n° 134/2018, de 02/03/2018 (R)	05 sem	M	40
			N	45
Publicidade e Propaganda	Renov.Portaria MEC n° 266/2017, de 03/04/2017 (R)	08 sem.	N	30
Psicologia (Bacharelado)	Portaria MEC N°675/2017, DOU 06/06/2017 (A)	10 sem	M	30
			N	70

(A) – Autorização; (R) – Reconhecimento

2.5 CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA:

CURSOS - HABILITAÇÃO	ATO LEGAL DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO	DURAÇÃO	Nº VAGAS
Administração (Bacharelado)	Resolução CONSU nº 02/2020, de 20/01/2020	08 sem.	300
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Resolução CONSU nº 10/2020, de 20/01/2020	05 sem.	100
Ciências Contábeis (Bacharelado)	Resolução CONSU nº 03/2020, de 20/01/2020	08 sem	100
Comércio Exterior (Tecnólogo)	Resolução CONSU nº 0182020, de 20/01/2020	04 sem	100
Engenharia Civil (Bacharelado)	Resolução CONSU nº 04/2020, de 20/01/2020	10 sem.	100
Engenharia Elétrica (Bacharelado)	Resolução CONSU nº 05/2020, de 20/01/2020	10 sem.	100
Engenharia Mecânica (Bacharelado)	Resolução CONSU nº 06/2020, de 20/01/2020	10 sem.	100
Engenharia de Produção (Bacharelado)	Resolução CONSU nº 07/2020, de 20/01/2020	10 sem	100
Sistemas de Informação (Bacharelado)	Resolução CONSU nº 08/2020, de 20/01/2020	08 sem	100
Gestão Comercial (Tecnólogo)	Resolução CONSU nº 14/2020, de 20/01/2020	04 sem	100
Gestão da Tecnologia da Informação (Tecnólogo)	Resolução CONSU nº 22/2020, de 20/01/2020	04 sem	100
Gestão Financeira (Tecnólogo)	Resolução CONSU nº 15/2020, de 20/01/2020	04 sem	100
Gestão Pública (Tecnólogo)	Resolução CONSU nº 16/2020, de 20/01/2020	04 sem	100
Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo)	Resolução CONSU nº 09/2020, de 20/01/2020	04 sem	100
Gestão da Qualidade (Tecnólogo)	Resolução CONSU nº 17/2020, de 20/01/2020	04 sem	100
Letras – Inglês (Licenciatura)	Resolução CONSU nº 21/2020, de 20/01/2020	08 sem	100
Logística (Tecnólogo)	Resolução CONSU nº 12/2020, de 20/01/2020	04 sem	100
Marketing (Tecnólogo)	Resolução CONSU nº 13/2020, de 20/01/2020	04 sem.	100
Negócios Imobiliários (Tecnólogo)	Resolução CONSU nº 19/2020, de 20/01/2020	04 sem.	100
Pedagogia (Licenciatura)	Resolução CONSU nº 11/2020, de 20/01/2020	08 sem	300
Processos Gerenciais (Tecnólogo)	Resolução CONSU nº 20/2020, de 20/01/2020	04 sem	100

(A) – Autorização

2.6 Do total de vagas constantes nos itens 2.4 e 2.5, 30% (trinta por cento) serão ofertadas para ingresso via Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e 70% (setenta por cento) por meio de provas do Processo Seletivo de Vestibular 2022.2.

2.7 Os Cursos Superiores de Tecnologia (CSTs) adotam o regime semestral de matrícula, com desenvolvimento da matriz curricular organizada por módulos independentes, com oferta em semestres alternados até que se cumpra todas as disciplinas exigidas para a obtenção do diploma de graduação de Tecnólogo.

3. DAS PROVAS

3.1 O Processo Seletivo 2022.2, em todos os procedimentos previstos no presente Edital, será realizado em uma única etapa, constituindo-se de provas idênticas para todos os candidatos, a saber:

I - Vestibular Presencial:

Prova I – Redação, com o valor máximo de 10 (dez) pontos e Prova II – constituída de 50 (cinquenta) questões objetivas, em forma de teste de múltipla escolha, com valor máximo de 10 (dez) pontos, abrangendo os conteúdos de Matemática, Língua Portuguesa, Literatura, História, Geografia, Física, Química, Biologia, Atualidades e Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)

II - Vestibular On-line:

Prova I – Redação, com o valor máximo de 10 (dez) pontos e Prova II – constituída de 20 vinte) questões objetivas, em forma de teste de múltipla escolha, com valor máximo de 10 (dez) pontos, abrangendo os conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática.

Na prova de **REDAÇÃO**, o candidato desenvolverá o tema proposto pelo Vestibular, em forma dissertativa ou narrativa, de acordo com a exigência contida na prova (mínimo: 10 linhas, máximo: 25 linhas).

3.2 As provas de que trata o item 3.1 poderão ser realizadas nos prédios da Instituição, à Rua Antônio Afonso de Toledo, 595, Araçatuba, ou por meio digital, de acordo com as datas estabelecidas no cronograma constante no ANEXO I e terão as seguintes durações:

I – Vestibular presencial: 4 (quatro) horas;

II – Vestibular on-line: 2 (duas) horas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E DESEMPATE

4.1 A classificação far-se-á mediante relação nominal em ordem decrescente dos resultados obtidos pelo candidato, sendo considerado **DESCLASSIFICADO**:

a) Vestibular presencial: o candidato que não alcançar **em cada uma das provas** um mínimo de 2 (dois) pontos.

b) Vestibular On-line: candidato que obtiver nota inferior a 2 (dois) em cada uma das provas.

c) ENEM: o candidato ao qual for atribuída, no ENEM, nota inferior 300 (trezentos) na prova de Redação, bem como pontuação inferior a 100 (cem) pontos na prova objetiva.

4.2 Toda divulgação de resultados e convocação para matrícula será feita por meio de listas afixadas na Instituição e via Internet (www.toledo.br/vestibular), em datas constantes no ANEXO I do presente Edital.

4.3 Em caso de empate de candidatos, levar-se-á em consideração, para o desempate, a maior nota em Redação. Persistindo o empate, será concedida a matrícula ao candidato que tenha mais idade.

4.4 Não será concedida vista de prova, revisão de notas ou 2ª chamada de provas, sendo todas as atividades do Processo Seletivo, inclusive a correção, acompanhadas pela Comissão Permanente, cujas decisões são soberanas e irrevogáveis.

4.5 Os resultados do Processo Seletivo 2022.2 são válidos apenas e tão somente para ingresso neste período.

4.5.1 Após o término do Processo Seletivo, os documentos entregues pelos candidatos não classificados ou que não efetivarem a matrícula ficarão disponíveis no mesmo local de entrega pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo descartados após esse período.

5. DA MATRÍCULA: PRAZOS, PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 Os candidatos classificados e convocados deverão realizar matrícula na Secretaria Geral do Centro Universitário Toledo ou pelo site www.toledo.br, conforme datas fixadas no ANEXO I deste Edital.

5.2 Não sendo preenchidas as vagas fixadas no presente Edital, a Secretaria Geral promoverá a convocação dos candidatos excedentes, dos classificados em 2ª opção e reopção de cursos, até o preenchimento total das vagas, por meio de Edital publicado no quadro de avisos da Instituição e na Internet.

5.3 Esgotada a lista de candidatos classificados para matrícula, para preenchimento das vagas remanescentes, poderão ser convocados para matrícula outros candidatos classificados, independente da modalidade indicada no ato da inscrição, respeitados o limite total de vagas para cada curso e a ordem de classificação.

5.3.1 O candidato classificado que for convocado, deverá efetuar a matrícula no prazo de 24 horas do momento da convocação, sendo considerado DESISTENTE, com perda ao direito da vaga, o candidato que não comparecer ou que não apresentar a documentação exigida para matrícula.

5.4 Para a matrícula serão necessários os documentos abaixo relacionados:

- a) Preenchimento e assinatura de Requerimento disponibilizado pelo Centro Universitário Toledo;
- b) uma cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente (*) ou diploma de curso técnico devidamente registrado:
 - b.1) (*) Cursos Supletivo ou equivalentes: apresentar o certificado definitivo de conclusão de curso – uma via (não será aceito atestado de eliminação de disciplinas);
 - b.2) No caso de estudos realizados no exterior, é necessário apresentar a equivalência de estudos nos termos da legislação, com Apostilamento de Haia e tradução juramentada, em data anterior a da matrícula – uma via;
- c) uma cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- d) uma cópia do Diploma de curso superior de graduação, quando for o caso;
- e) uma cópia da Carteira de Identidade;
- f) uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) uma cópia do Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- h) uma cópia do Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar;
- i) uma cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF – do aluno e de seu responsável;
- j) 1 foto 3x4;
- k) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente assinado. No caso de candidato menor de 18 anos ou de dependente, deverá ser assinado por seu representante legal.
- l) pagamento da semestralidade ou da primeira parcela da primeira semestralidade 2021/1.

5.4.1 Para fins de aproveitamento de disciplinas já aprovadas em outros cursos superiores de Graduação, o aluno deverá apresentar o Histórico Escolar contendo notas e carga horária das disciplinas e o conteúdo programático das quais pretende que sejam aproveitadas, que serão avaliadas em conformidade com o Regimento Interno da Instituição e Regulamento específico.

5.4.2 Ingressantes via ENEM deverão, obrigatoriamente, apresentar a cópia do Boletim de Desempenho do ENEM com as notas obtidas.

5.5 Em havendo cancelamento de matrícula, após o prazo de encerramento das mesmas e desde que não tenha atingido 25% das aulas dadas, a vaga remanescente, obedecida a ordem de classificação será oferecida através de Edital publicado no Quadro de Avisos, devendo o candidato manifestar-se no prazo de 24 horas da convocação, sob pena de desclassificação e perda da vaga.

5.6 Após o encerramento das matrículas na forma prevista nos itens 5.3.e 5.3.1 em cada um dos procedimentos do Processo Seletivo 2022.2, e no caso de ainda restarem vagas, poderão ser realizadas novas etapas do Processo Seletivo para as vagas remanescentes, **mediante Provas Agendadas**, com classificação mediante os resultados do ENEM ou realização de provas conforme consta no Anexo I do presente Edital. Vagas também poderão ser preenchidas por candidatos portadores de diploma de curso de graduação devidamente registrado conforme legislação vigente.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

6.2 Na hipótese de cancelamento de matrícula, requerido antes do início das aulas, ou seja, até o dia útil imediatamente anterior, o pagamento realizado será restituído, sendo descontado o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da primeira parcela mensal, a título de indenização compensatória, face aos serviços que foram prestados pela Instituição.

6.3 O Centro Universitário Toledo reserva-se o direito de não oferecer o 1º período dos cursos que não atingirem, no mínimo, 40 (quarenta) alunos matriculados.

6.4 No caso do previsto no ITEM 6.3., o aluno poderá transferir-se para outro curso onde haja vaga disponível, ou retirar o valor integral da importância paga de mensalidade.

6.5 O candidato ao Processo Seletivo 2022.2 que se enquadrar no disposto na Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015, da Secretaria de Direitos Humanos, deverá preencher requerimento na Secretaria para formalizar seu pedido para uso de nome social.

6.6 Será eliminado do Processo Seletivo 2022.2 o candidato que:

a) utilizar durante a realização das provas, qualquer instrumento de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como computadores, rádios, telefones, smartphones, tablets, receptores ou transmissores de dados, imagens, vídeos e mensagens, livros e anotações manuscritas ou impressas, similares e afins;

b) se comunicar verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato durante a realização das provas;

c) fotografar, filmar, registrar e/ou divulgar imagens/vídeos e informações acerca da prova ou do local de prova;

d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;

e) desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou demais candidatos;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de prova, incorrendo em comportamento indevido durante a realização da prova;

g) se ausentar da sala sem acompanhamento de um fiscal ou levando qualquer material de prova.

6.7 As informações exigidas pela Lei nº 13.168/2015 e outras normas vigentes estão disponibilizadas no site www.toledo.br.

6.8 O presente Edital será publicado nas dependências do Centro Universitário Toledo e via internet no site www.toledo.br/vestibular.

6.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo 2022.2, ouvido sempre que necessário o órgão colegiado competente.

Araçatuba, 01 de abril de 2022

PROVAS AGENDADAS

Data Provas	Resultados	Matrículas	Local
Diariamente	1 horas após a realização da prova	A partir da aprovação até as datas constantes no quadro acima	UNITOLEDO e SITE